



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 0092/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 043, a servidora CREMILDA EVANGELISTA DIAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da *servidora CREMILDA EVANGELISTA DIAS*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 005/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o disposto no art. 2º, inciso I, Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aposentada, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R\$ 1.596,47 (mil quinhentos e noventa e seis reais, e quarenta e sete centavos), nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o disposto no art. 2º, inciso I, Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, no cargo de Professor I, símbolo 043, a *servidora CREMILDA EVANGELISTA DIAS*, matrícula nº 011, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.588.336-34, lotado no Departamento Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 005/2021, comprovou um total de 9.355 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias contribuição no serviço público, sendo que esses, todos de efetivo exercício no cargo em que se aposenta, e todos esses também de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental deste Município de Gurinhatã.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de março de 2021.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal